

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1128/78 (Reautuado em 12/09/79)

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES PEREZ

ASSUNTO : Solicita reconsideração de Parecer

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1417/79 - CTG - APROVADO EM 21/11/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista solicita a este Conselho reconsideração do Parecer CEE nº 1489/78, desfavorável à contratação de Antônio Carlos Gonçalves Perez para ministrar a disciplina "Administração de Produção" no curso de Administração de Empresas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro de Produção formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Como elemento novo foi juntado ao pedido de reconsideração certificado de aproveitamento de Curso Intensivo de Administração ministrado pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, na Fundação Getúlio Vargas, em convênio com a Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, com 160 horas/aula, com o seguinte currículo:

Administração Contábil e Financeira	40 h/a
Administração e Estratégia Mercadológica	40 h/a
Administração da Produção e de Materiais	30 h/a
Administração Geral e Diretrizes	30 h/a
Introdução ao Processamento de Dados	12 h/a

II - CONCLUSÃO

Favorável à reconsideração do Parecer 1489/78 e à autorização para que Antônio Carlos Gonçalves Perez ministre a disciplina Administração de Produção, junto ao Departamento de Administração, curso de Administração de Empresas da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, em condição do Professor I.

São Paulo, 17 de outubro de 1979

Cons. Henrique Gamba

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ~~Alípio~~ Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, ~~Nicolas~~ Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07/11/79

a) Cons. ~~May~~ Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente